



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

**Data da reunião:** 27/03/2024  
**Presidente:** Senador Alan Rick

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Relatoria               | Voto                                                            | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>PLC 182/2017</b><br><b>Ementa:</b> Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.<br><b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Senador Beto Faro       | Pela aprovação do Projeto e das 6 (seis) Emendas que apresenta. | <p>O PL institui a Política Nacional de Agricultura Urbana, define seu conceito, estabelece que ela deverá atender às exigências estabelecidas nas legislações sanitária e ambiental pertinentes às fases de produção, de processamento e de comercialização de alimentos. Além disso, define objetivos e instrumentos da Política implementada, exige que ela seja planejada e executada de forma descentralizada e integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano; e determina as ações a serem empreendidas para sua implementação.</p> <p>O relator propõe 6 emendas, para, de modo geral, alterar a ementa e incluir a agricultura periurbana no escopo do projeto; e estipular que ela seja implementada mediante cooperação não só entre União, estados, Distrito Federal e municípios, mas também com as entidades da sociedade civil e instituições de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>- A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.<br/>- Votação simbólica.</p> |
| 2    | <b>PL 5231/2023 (Emenda-CD)</b><br><b>Ementa:</b> Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.220-D de 2011 do Senado Federal (PLS nº 85/2011 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que 'dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras | Senador Hamilton Mourão | Pela aprovação do Projeto.                                      | <p>A proposição consiste em uma emenda ao PLS 85/2011, com objetivo de vedar a aplicação de recursos do Fundo Especial de Calamidades Públicas na recuperação de atividades econômicas situadas em áreas de preservação permanente.</p> <p>- A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.<br/>- Votação simbólica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Relatoria          | Voto                                                 | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | <p>providências', para socorrer agricultores familiares atingidos por desastres naturais".</p> <p><b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3    | <p><b>PL 1868/2022</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para atualizar e aprimorar seus fundamentos e diretrizes, incluir como conteúdo mínimo dos Planos de Recursos Hídricos prioridade para outorga de direitos de uso de recursos hídricos, considerada a realidade de acesso à água por populações vulneráveis rurais e urbanas, garantir procedimento simplificado e políticas de subsídios para a outorga de uso de recursos hídricos a agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais e demais beneficiários previstos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e incluir critérios ambientais para a fixação de valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Meio Ambiente (CMA)</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p> | Senador Jorge Seif | Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta. | <p>O PL pretende alterar os arts. 1º, 3º, 7º, 14 e 21 da Lei 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH), para: a) prever, entre seus fundamentos, que a gestão de recursos hídricos proporcionará segurança hídrica; b) incorporar, entre as diretrizes da Política, a articulação da gestão de recursos hídricos com as políticas de combate e erradicação da pobreza e de promoção da segurança alimentar e nutricional; c) incluir, no conteúdo mínimo dos Planos de Recursos Hídricos, prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos, considerada a realidade de acesso à água por populações vulneráveis rurais e urbanas; d) estabelecer que, na outorga pelo uso de recursos hídricos – pela autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos estados ou do DF – serão garantidos procedimentos simplificados e serviços de assistência técnica a agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais e demais beneficiários previstos na Lei 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; e) acrescentar regra para determinar que, na fixação de valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos, devem ser observados modelos de produção rural que promovam a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, da biodiversidade ou que contribuam para a regulação do clima. Ainda, prevê em um parágrafo único que poderão ser adotadas políticas de subsídios na cobrança de uso de recursos hídricos para agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais e demais beneficiários previstos na Lei 11.326/2006.</p> <p>O relator propõe emenda para determinar a possibilidade de haver redutores na cobrança de uso de recursos hídricos para modelos de produção, rurais e urbanos, que promovam a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, da biodiversidade ou que contribuam para a regulação do clima.</p> <p>- A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para prosseguimento da tramitação.</p> <p>- Votação simbólica.</p> |
| 4    | <p><b>PL 5523/2023</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, para permitir que as instituições financeiras utilizem como lastro de LCA de sua emissão, título de crédito representativo de repasse interfinanceiro.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Rogério Carvalho</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Senador Weverton   | Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta. | <p>O PL altera a Lei 11.076/2004, para permitir que instituições financeiras possam utilizar instrumento de repasse interfinanceiro para operações de crédito rural como substituto dos direitos creditórios que lastreiam a emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA). Estabelece também que o Conselho Monetário Nacional (CMN) poderá definir as condições em que essas operações de repasse poderão ser utilizadas para cumprimento do direcionamento de recursos da LCA para o crédito rural. Condiciona ainda a concessão dos benefícios tributários associados à emissão de LCAs à disponibilidade orçamentária.</p> <p>A emenda proposta pelo relator suprime dispositivo que estabelece que a concessão dos benefícios tributários associados à emissão de LCAs deve estar condicionada à disponibilidade orçamentária.</p> <p>- A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, para prosseguimento da tramitação.</p> <p>- Votação simbólica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Relatoria               | Voto                                                            | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | <b>PL 6140/2023</b><br><b>Ementa:</b> Altera o art. 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre o porte de arma de fogo dos calibres 5,56 mm e 7,62 mm por vigilantes quando em serviço de proteção em área rural.<br><b>Autoria:</b> Senador Alan Rick<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b>                                                                                                                                              | Senador Hamilton Mourão | Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.            | O projeto visa a permitir o porte de arma de fogo dos calibres 5,56 mm e 7,62 mm por vigilantes, quando em serviço de proteção em área rural.<br>O relator propõe emenda para definir que a inclusão de novos calibres de armas seja para uso exclusivo em serviço de proteção das propriedades em área rural.<br><br>- A matéria vai à Comissão de Segurança Pública, em decisão terminativa, para prosseguimento da tramitação.<br>- Votação simbólica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6    | <b>PL 397/2024</b><br><b>Ementa:</b> Autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou Governo Federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas.<br><b>Autoria:</b> Senador Mecias de Jesus<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b> | Senador Alan Rick       | Pela aprovação do Projeto e das 3 (três) Emendas que apresenta. | O PL autoriza a prorrogação, por até 48 meses, das parcelas vencidas e vincendas das operações de crédito rural contratadas nos anos de 2022 a 2024, por produtores em virtude de situação de seca ou estiagem extremas nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial, suspendendo a exigibilidade do pagamento de financiamentos e empréstimos contratados no âmbito de 14 programas e financiamentos de crédito rural. Prevê que os pequenos produtores rurais que, comprovadamente, perderam sua produção agropecuária em face das secas ou estiagens extremas receberão anistia total de suas dívidas contraídas em financiamentos rurais. E define que regulamento disporá sobre demais normas, critérios, condições e procedimentos a serem observados na formalização do que estabelece.<br>O relator propõe emendas para incluir como alvo da proposição os agricultores que sofreram com excessos hídricos.<br><br>- A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, para prosseguimento da tramitação.<br>- Votação simbólica. |

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7    | <b>REQ 7/2024 - CRA</b><br><b>Ementa:</b> Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a Operação Reestruturação que envolve a carreira dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária.<br><b>Autoria:</b> Senador Luis Carlos Heinze                               |
| 8    | <b>REQ 8/2024 - CRA</b><br><b>Ementa:</b> Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a Operação Reestruturação que envolve a carreira dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária.<br><b>Autoria:</b> Senador Luis Carlos Heinze |

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9    | <p><b>REQ 9/2024 - CRA</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Exma. Sra. Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a Operação Reestruturação que envolve a carreira dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários e dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Luis Carlos Heinze</p> |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.  
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.  
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).